## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0001373-95.2013.8.26.0233** 

Classe - Assunto **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária** 

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Transportadora Marca de Ibaté Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wyldensor Martins Soares** assumindo esta Vara Distrital até instalação de sua nova vara, conforme designação da E. Presidência do TJSP.

Vistos.

**HOMOLOGO** o acordo entabulado entre as partes, nos termos da petição de fls. 41/44, notadamente diante do caráter disponível dos interesses versados.

## JULGO EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO

**SE SENTENÇA** o processo, com resolução de mérito, *ex vi* do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil.

**Transita em julgado nesta data,** diante da preclusão lógica do interesse recursal com o acordo (art. 503 do CPC).

Não atuando advogado(a) dativo(a) os honorários ficam

como pactuado.

Autorizo o desentranhamento de documentos originais mediante cópia para os autos e o levantamento de eventuais diligências não-consumidas.

Havendo depósito(s) nos autos autorizo a expedição do(s) respectivo(s) mandado(s) de levantamento.

INDEFIRO a expedição de ofício ao SERASA. Eventual negativação deverá ser levantada pela própria parte que a fez, apresentando a presente decisão homologatória do acordo, se necessário.

Oportunamente, arquivem-se, ficando prejudicadas as petições de fls. 47 e 49.

Ibate, 10 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA